

Jaraguá do Sul, 16 de maio de 2024.

Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 017/2024

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

Esclarecimento e Retificação 01

"Venho por meio deste fazer esclarecimento quanto ao item 11.5.1.2. do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024.

O mesmo solicita comprovação da empresa em Assessoria ou consultoria em engenharia de 150 horas.

Nossa empresa com interesse em participar possui comprovações para o objeto, já tendo realizado diversos serviços da área, entretanto sua comprovação seria em Meses ou quantidades de M², sem a citação de horas.

Onde se trataria de serviços com mais horas do que as solicitadas, será aceito este formato de apresentação?"

Resposta: Será aceito o formato de comprovação em Meses.

ONDE SE LÊ:

11.5. 5. Para Qualificação Técnica:

11.5.5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.5.1. Para efeitos de execução de serviços de engenharia de características semelhantes, serão considerados os serviços abaixo mencionados:

11.5.1.2. Assessoria ou consultoria em engenharia.....150 horas;

LEIA-SE:

11.5. 5. Para Qualificação Técnica:

11.5.5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de Atestado de Qualificação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a Proponente já executou objeto equivalente ao licitado, nos termos do §2, art. 67 da lei 14.133., correspondente até 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância.

11.5.5.1. Para efeitos de execução de serviços de engenharia de características semelhantes, serão considerados os serviços abaixo mencionados:

11.5.1.2. Assessoria ou consultoria em engenharia por 150 (cento e cinquenta) horas ou 6 (seis) meses;

Sendo assim e por força do § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista que as informações são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que o esclarecimento da regra modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes **para o dia 06/06/2024 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.**

Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão III do Edital 017/2024R com as alterações mencionadas.

* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 501/2024, redigido pelo Sr. Tuhã Schmitt do Evangelho – Diretor Técnico.

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 329/2024
Samae Jaraguá do Sul

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul